



# *Câmara Municipal de Alumínio*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Hamilton Moratti, 10 - Vila Santa Luzia – CEP: 18125-000

Fone: (11) 4715-4700 - CNPJ Nº 58.987.652/0001-41

www.camaraaluminio.sp.gov.br

## **LEI Nº 1.799 DE 28 DE AGOSTO DE 2015**

### **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara aprova e ele, nos termos do artigo 43, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 1.798 de 28 de agosto de 2015.

“ .....

**Art. 8º** .....

- I-** Será permitida concessão de subvenção a entidades declaradas de interesse público que não relacionadas à Assistência Social.

.....

**Art. 17 -** O Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 0,25% do orçamento de despesas, bem como transpor, remanejar ou transferir recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de ampliação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou ocupações especiais, podendo ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Ato da Mesa da Câmara no âmbito do Legislativo.

**Parágrafo Único** – Não onerarão o limite previsto neste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas a conta de recursos vinculados.

..... ”.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 28 de agosto de 2015.

**EDUARDO GOMES DE PAULA**

**Presidente**

Registrada e publicada  
na Câmara em 28/08/2015.

**PAULO CÉSAR DE CAMARGO**

Secretário Geral